



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PUBLICADO NO JORNAL D.O.E. PR.
EDIÇÃO DE 18/11/99
18/11/99
CO

LEI Nº 1232

SUMULA: "REVOGA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 579, DE 20 DE ABRIL DE 1982".

"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Art. 4º da Lei Municipal nº 579, de 20 de abril de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro de 1999.

carlos hugo wolff von graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal